



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 036/2009

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de combate e prevenção ao câncer de próstata, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Será realizada em toda rede pública municipal de saúde a "Semana Municipal de combate e prevenção ao câncer de próstata", com duração de uma semana a partir do dia 27 de novembro (dia nacional de combate ao câncer).

Art. 2º - A organização e implementação da "Semana Municipal de combate e prevenção ao câncer de próstata" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A "Semana municipal de combate e prevenção ao câncer de próstata" deverá compreender as seguintes atividades:

a) promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando disposto no artigo 37, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) celebração de parceiras com Universidades, Sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre câncer de próstata e as formas de prevenção;

c) realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios outros ajustes com a Secretaria de Saúde do nosso Estado e com o Ministério da Saúde, para a efetivação dos objetivos desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias suplementadas quando necessárias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o disposto desta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009.


Stival
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR anomimidade 29/09/09
SALA DAS SESSÕES, 29/09/09

Presidente

APROVADO EM revisão final DISCUSSÃO
POR unanimidade 06/10/09
SALA DAS SESSÕES, 06/10/09

Presidente

ido no Expediente da Sessão
no dia 22/09/09

Secretary



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 036/2009

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de combate e prevenção ao câncer de próstata, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Será realizada em toda rede pública municipal de saúde a "Semana Municipal de combate e prevenção ao câncer de próstata", com duração de uma semana a partir do dia 27 de novembro (dia nacional de combate ao câncer).

Art. 2º - A organização e implementação da "Semana Municipal de combate e prevenção ao câncer de próstata" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A "Semana municipal de combate e prevenção ao câncer de próstata" deverá compreender as seguintes atividades:

a) promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando disposto no artigo 37, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) celebração de parceiras com Universidades, Sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre câncer de próstata e as formas de prevenção;

c) realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios outros ajustes com a Secretaria de Saúde do nosso Estado e com o Ministério da Saúde, para a efetivação dos objetivos desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias suplementadas quando necessárias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o disposto desta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Stival" above "Vereador".